

# Serviços prestados às cargas desembaraçadas sobre as águas: características operacionais e preços praticados

AGENDA PLURIANUAL DE ESTUDOS 2021/2024



**ANTAQ**  
CICLO DE ESTUDOS  
**2022**

## Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA)



É uma certificação de cumprimento dos requisitos e critérios pré-estabelecidos, oferecendo aos participantes algumas vantagens nos processos aduaneiros.



Atualmente o Despacho sobre Águas (DSA) é aplicável somente aos importadores certificados na modalidade OEA – Conformidade nível 2.



Visa dinamizar os fluxos de trabalho das aduanas, agilizando o processo de importação e reduzindo o tempo de permanência das cargas no porto (*dwell time*).



O Programa OEA foi atualizado pela IN-RFB nº 1985/2020; e o DSA é regulamentado pela Portaria COANA nº 85/2017.

## PESQUISA EXPLORATÓRIA

- Revisão bibliográfica.
- Visita técnica às instalações portuárias: TECON Salvador (Salvador – BA) ; Brasil Terminal Portuário – BTP (Santos – SP) e Terminal de Contêineres de Paranaguá - TCP (Paranaguá – PR)
- Reunião com servidores da Receita Federal: Alfândega da Receita Federal no Paraná, Porto de Paranaguá, e Alfândega da Receita Federal na Bahia, Alfândega de Salvador.
- Questionários enviados aos terminais portuários de contêineres: 24 ofícios enviados; 17 respondidos.

## ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA ADUANAS – OMA (*World Customs Organization – WCO*).

- 97 programas OEA implantados e outros 20 em fase de implementação (em 2020);
- 87 Acordos de Reconhecimento Mútuo - ARM

### PRECURSORES DO OEA

**Suécia:** década de 90, introduziu o conceito *The Stairway*.



**EUA:** após os atentados de 2001 estabeleceu o padrão C-TPAT (Customs-Trade Partnership Against Terrorism).




**Programa OEA da União Europeia**

- A Convenção Revisada de Quioto e o Acordo de Facilitação de Comércio preveem o envio e registro antecipado de dados e documentos necessários ao desembaraço dos bens;
- Diversos países possuem programas ou incentivos ao registro antecipado da declaração de importação (*pre-arrival processing*), o que não necessariamente significa o desembaraço aduaneiro em momento anterior à chegada da carga;
- Alguns países, tais como Malásia e Rep. de Montenegro possuem procedimentos análogos ao DSA, mas não foi possível identificar se há ou não a cobrança em rubrica específica

<b>Principais Portos</b> (por quant. % de DSA)	<b>2022</b> (até abril)	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Santos	34%	33%	25%	21%
Paranaguá	25%	22%	25%	44%
Manaus	23%	25%	33%	26%
<b>Total</b>	<b>82%</b>	<b>80%</b>	<b>83%</b>	<b>91%</b>

<b>Principais Portos</b> (em valor % de DSA)	<b>2022</b> (até abril)	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Santos	50%	45%	40%	33%
Paranaguá	11%	11%	15%	27%
Manaus	14%	18%	21%	15%
<b>TOTAL</b>	<b>74%</b>	<b>74%</b>	<b>75%</b>	<b>76%</b>



TODA MERCADORIA PROCEDENTE DO EXTERIOR, IMPORTADA A TÍTULO DEFINITIVO OU NÃO, SUJEITA OU NÃO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO, DEVERÁ SER SUBMETIDA AO DESPACHO DE IMPORTAÇÃO.

## DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (DI)

- É o documento base do despacho de importação e compreende o conjunto de informações gerais de uma determinada operação.
- Possui alguns modelos simplificados: Declaração Única de Importação (Duimp) ou Declaração Simplificada de Importação (DSI eletrônica).
- Usualmente o registro da DI no SISCOMEX ocorre somente após a chegada da carga (presença de carga).

### DTA

**Declaração de Trânsito Aduaneiro** – permite a interiorização da carga antes de fazer a nacionalização (despacho na zona secundária)

### DTC

**Declaração de Trânsito de Contêineres** – versão simplificada do DTA, usada quando a origem e o destino estão na jurisdição da mesma SRF

### DTE

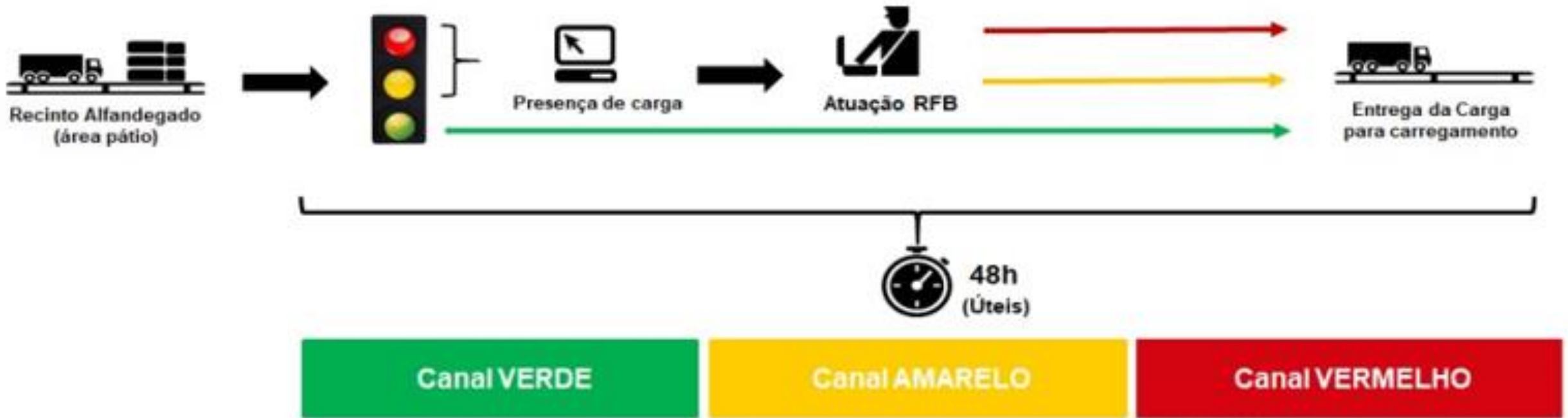
**Declaração de Transferência Eletrônica** – sistema elaborado pela Abtra, para transferência de contêineres dentro do Porto de Santos.

### DSA

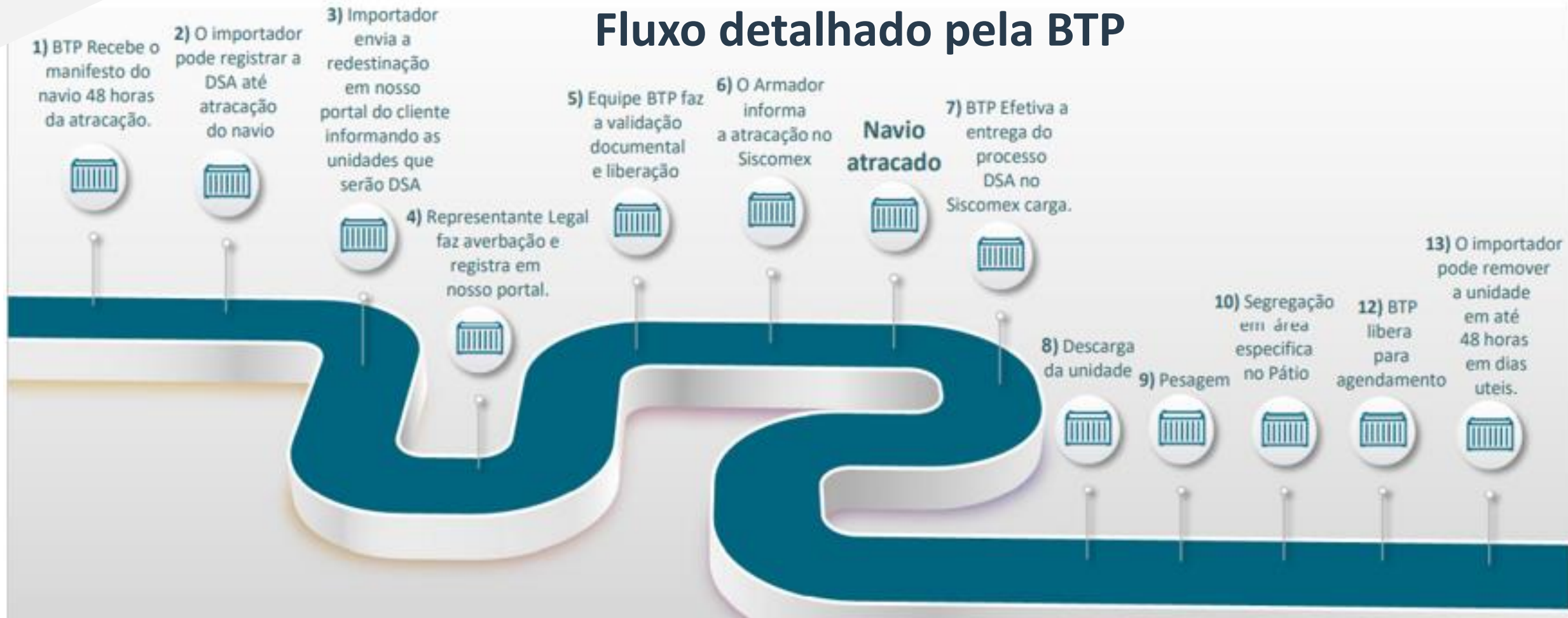
**Despacho sobre Águas** – trata-se de uma modalidade de despacho aduaneiro, assim como as demais supracitadas.



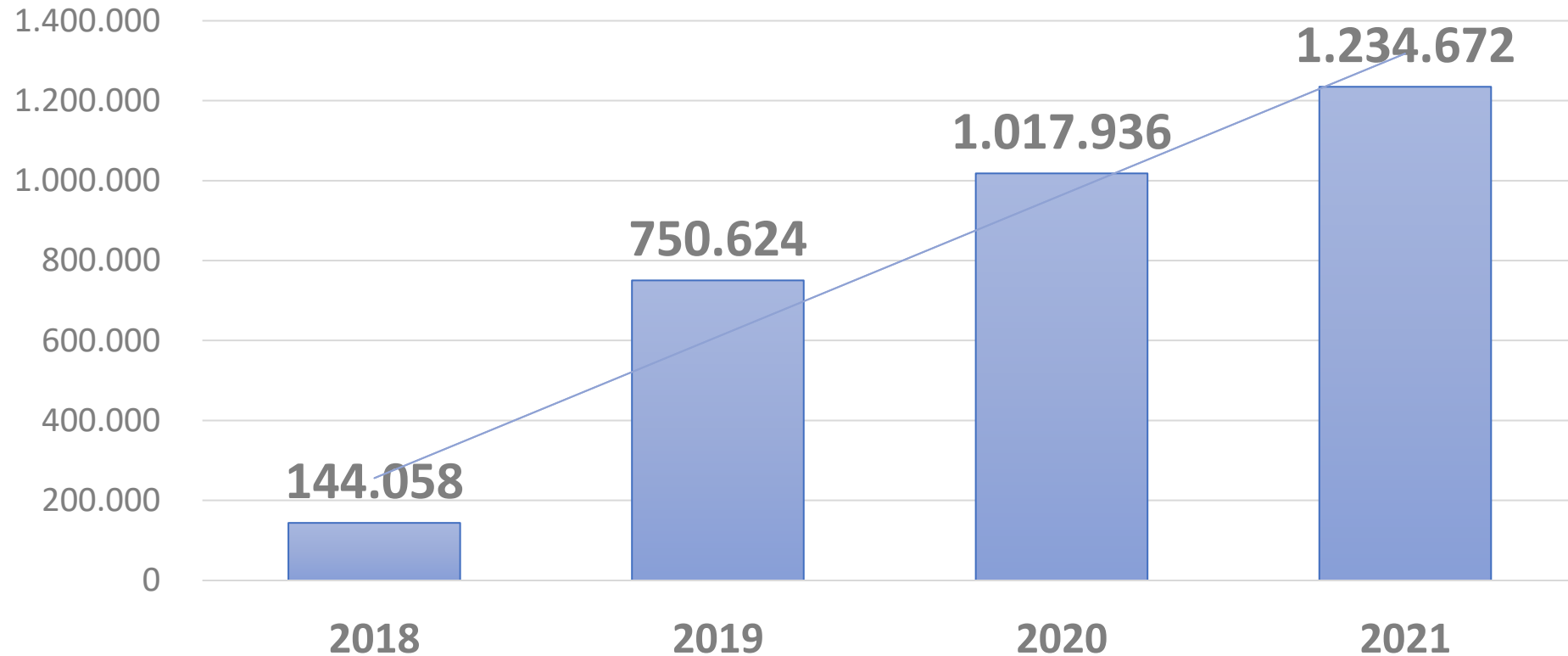
## Parametrização das cargas



## Fluxo detalhado pela BTP

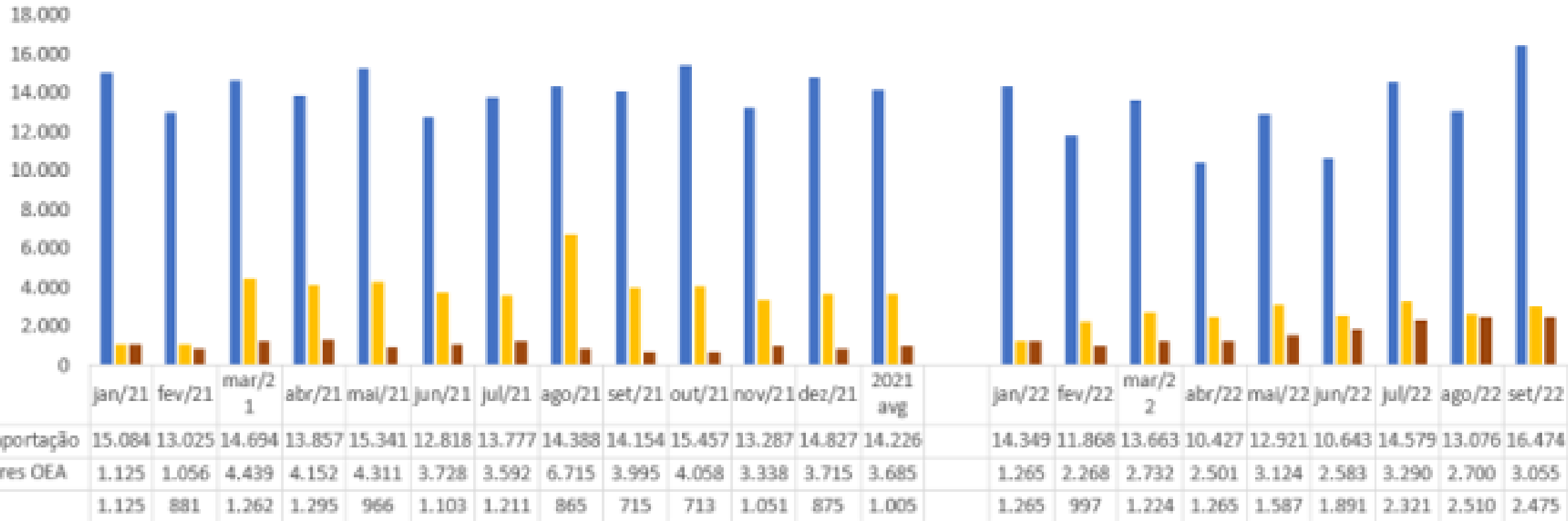


Peso líquido de cargas DSA no Brasil ano a ano. (em t)



## Evolução no volume de importações de OEA e dos DSA no Terminal de Contêineres de Paranaguá - TCP

■ Volume Importação ■ Importadores OEA ■ DSA-OEA



## DENÚNCIA USUPPORT - BA

- Questionou a cobrança dos serviços pretensamente prestados a cargas DSA, tendo em vista o entendimento de que estes equivalem aos já remunerados no fluxo ordinário e, portanto, remuneradas via cesta de serviços (box rate).
- O DSA é um benefício ao qual o importador certificado tem direito.
- A cobrança contrariaria a regulamentação aduaneira.

## MANIFESTAÇÃO TECON SALVADOR

- A RFB não veda a cobrança de qualquer taxa e cabe à ANTAQ regular as taxas cobradas por terminais portuários.
- Liberdade de preços e previsão expressa na Resolução-Antaq nº 34/2019 para cobrança pela segregação de contêineres.
- Demanda de expressivos esforços operacionais (infraestrutura e pessoal) para fazer a “descarga direta”.
- Proibir a cobrança resultaria na prestação de serviço de forma gratuita.

## Resposta aos Ofícios enviados aos terminais de contêineres.

*“A Portonave não possui cobrança específica ou diferenciada para cargas DSA, ou seja, considera-se o valor da tabela pública ou tabela negociada do Cliente, no mesmo padrão de cargas DI. Os preços 'mínimo e médio' variam de acordo com o Cliente e o CIF da carga em questão”.* (Portonave, 2022 p.03)

*“Destá maneira, pode-se compreender que o processo de DSA exige utilização de recursos de forma intensiva, causando esforço adicional de tempo e custo (mais remoções, inviabilidade de planejamento operacional, maior tempo para entregar o contêiner, alto risco de descumprimento do SLA acordado com a ANTAQ e sobrecarga dos gates de entrada e saída)”.* (TECON Salvador, 2022 p. 02)

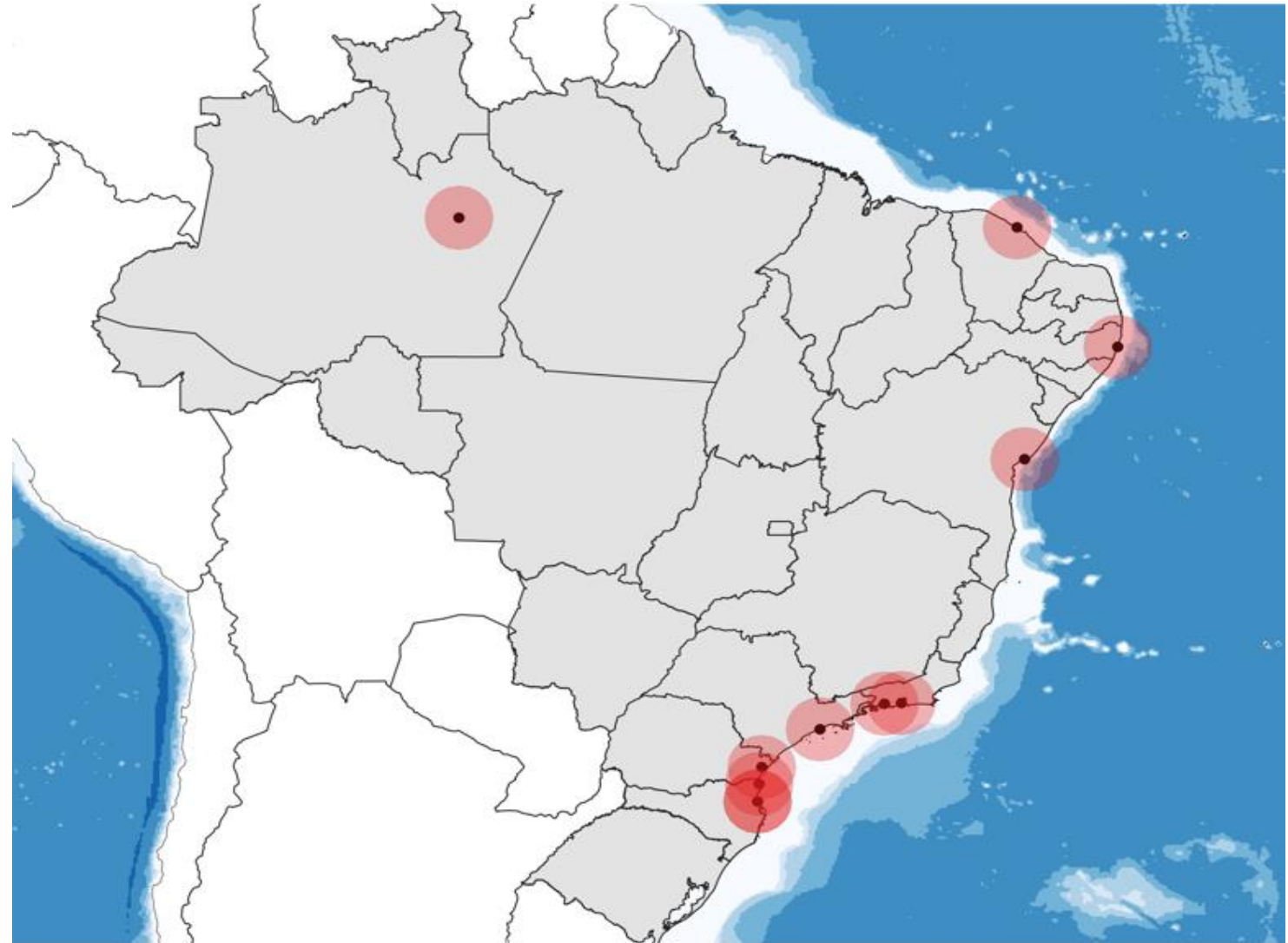
*“Os serviços adicionais prestados consistem nos seguintes: a antecipação das etapas, inclusive de sistema, como envio antecipado ao SIGVIG (Ministério da Agricultura) e averbação da carga (sistema interno integrado com o sistema “Declaração de Transferência Eletrônica – DTE”)”.* (Santos Brasil – Santos, 2022 p. 03)

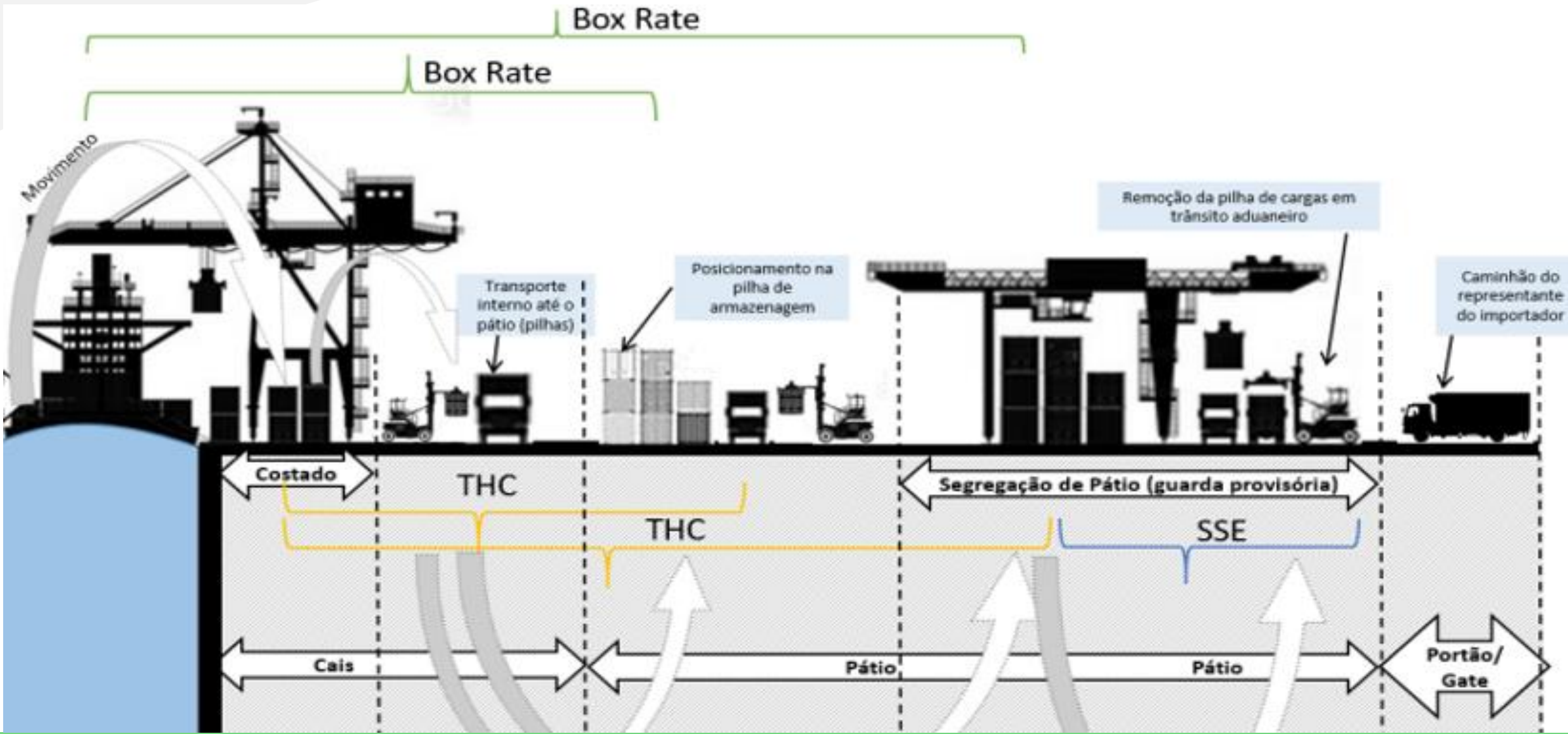
Nome dos Terminais	Preço THC	Preço DSA			Serviços obrigatórios cobrados separadamente do DSA	Valores comparativos de outros serviços de segregação - SSE *	
		Mínimo	Médio	Máximo		DTA	DT ou DTC**
<b>Santos Brasil (Santos)</b>	R\$ 962,00	R\$ 2.168,49	-	0,5 % do CIF	Pesagem (R\$ 287,07) e scanner (R\$ 720,23).	R\$ 2.168,49	R\$ 285,86
<b>BTP Santos</b>	R\$ 1.068,00	R\$ 1.675,21	-	0,55% do CIF	Recebimento e entrega para caminhão (R\$ 574,29) pesagem (R\$ 99,57) e scanner (575,34).	R\$ 1.973,36	R\$ 413,14
<b>TCP Paranaguá</b>	R\$ 1.045,00	R\$ 16,50	R\$ 698,33	R\$ 1.183,41	Movimentação de contêiner (R\$ 355,02), pesagem (R\$ 130,17) e scanner (R\$ 838,93).	R\$ 1.812,67	-
<b>Tecon Suape</b>	R\$ 1.278,75	R\$ 783,48	R\$ 783,48	R\$ 783,48	Pesagem (R\$ 441,07) e scanner (R\$ 603,25).	R\$ 0,00	R\$ 783,48
<b>Superterminais (Manaus)</b>	R\$ 840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Pesagem (R\$ 91,00) e scanner (R\$ 326,00).	R\$ 398,00	-
<b>Portonave (Navegantes)</b>	R\$ 782,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Pesagem (R\$ 110,00) e scanner (R\$ 929,00).	R\$ 1.943,00	R\$ 862,00
<b>MultiRio (Rio de Janeiro)</b>	R\$ 576,67	R\$ 1.323,67	R\$ 1.323,67	R\$ 1.323,67	Pesagem (R\$ 211,12), scanner (R\$ 495,62) e procedimentos operacionais/administrativos (R\$ 2.101,44) ***.	R\$ 1.323,67	-
<b>Itapoá Terminais Portuários</b>	R\$ 701,75	R\$ 650,00	R\$ 885,42	R\$ 1.501,00	Serviço de entrega de importação (R\$ 316,25), pesagem (R\$ 771,00) e scanner (R\$1.115,50).	R\$ 1.817,25	-
<b>Tecon Salvador</b>	R\$ 1.054,75	R\$ 1.093,04	R\$ 1.093,04	R\$ 1.093,04	Pesagem (R\$ 631,93) e scanner (R\$ 304,57).	-	-

Nome dos Terminais	Preço THC	DSA + extras obrigatórios	Pesagem + scanner	Preço total na imp. com DSA
Santos Brasil (Santos)	R\$ 962,00	R\$ 2.168,49	R\$ 1.007,30	R\$ 4.137,79
BTP Santos	R\$ 1.068,00	R\$ 2.249,50	R\$ 674,91	R\$ 3.992,41
Itapoá Terminais Portuários	R\$ 701,75	R\$ 1.201,67	R\$ 1.886,50	R\$ 3.789,92
Tecon Suape	R\$ 1.278,75	R\$ 783,48	R\$ 1.044,32	R\$ 3.106,55
Tecon Salvador	R\$ 1.054,75	R\$ 1.093,04	R\$ 936,50	R\$ 3.084,29
TCP Paranaguá	R\$ 1.045,00	R\$ 1.053,35	R\$ 969,10	R\$ 3.067,45
MultiRio (Rio de Janeiro)	R\$ 576,67	R\$ 1.323,67	R\$ 706,74	R\$ 2.607,08
Portonave (Navegantes)	R\$ 782,50	R\$ 0,00	R\$ 1.039,00	R\$ 1.821,50
Super terminais (Manaus)	R\$ 840,00	R\$ 0,00	R\$ 417,00	R\$ 1.257,00
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 923,27</b>	<b>R\$ 1.097,02</b>	<b>R\$ 964,60</b>	<b>R\$ 2.984,89</b>

**MR – Produto:** a operação portuária prestada pelos terminais molhados aos contêineres de longo curso, no sentido importação, que necessitam passar pelo processo alfandegário.

**MR – Geográfico:** concorrência interportos quando o armador faz uma ou duas escalas em portos relativamente próximos ou equidistantes em relação ao destino final da carga. Pouca concorrência intraportos.





## MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS ANTAQ-CADE Nº 01/2021

- (i) a abusividade dos valores;
- (ii) o caráter discriminatório e não isonômico;
- (iii) a falta de racionalidade econômica para a cobrança;
- (iv) a cobrança em duplicidade por rubricas já abrangidas pela box rate, pelo SSE e/ou remuneradas pela THC;
- (v) a cobrança por serviço sem a efetiva contraprestação;
- (vi) dentre outras.

$$\text{Preço-teto}_{\text{SSE}} = \text{Custo Fixo Direto Médio} + \text{Custo Fixo Indireto Médio}$$

Sendo:

- $\text{Custo Fixo Direto Médio} = (\text{Capex} + \text{Opex}) / \text{Quantidade produzida}$ ; e
- $\text{Custo Fixo Indireto Médio} = \text{i) Despesas Administrativas e Administração Central} + \text{ii) Riscos, Garantias e Contingências} + \text{iii) Lucro} + \text{iv) Despesas Financeiras} + \text{v) Tributos (ISS e PIS/Cofins)} / \text{Quantidade produzida}$ .

O Programa OEA foi criado com o objetivo de reduzir o tempo de desembarço das cargas importadas, buscando dinamizar a atividade econômica do país. O DSA está em tendência de crescimento.

Para que a carga seja liberada em até 48h úteis após a descarga são necessárias certas ações do depositário das mercadorias, que resultam no uso intensivo de pessoal e infraestrutura.

Há significativas diferenças de preço na cobrança dos serviços portuários relativos ao DSA.

Do ponto de vista do importador há pouca concorrência intraporto, mas em alguns casos há a concorrência interportos.

A metodologia desenvolvida para a cobrança do SSE pode ser utilizada para o DSA por se tratarem de serviços muito semelhantes.

# OBRIGADO

**Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade - SDS**  
**Gerência de Desenvolvimento e Estudos - GDE**  
[gde@antaq.gov.br](mailto:gde@antaq.gov.br)

